



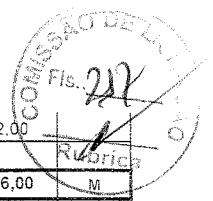
	Entre Câmaras	0,65	x			2,60	x	2,00	=	3,38		
	Câmara Clara/Rep. Médico	0,60	x			2,10	x	2,00	=	2,52		
	Rep.Medico/Sanit.Medico	3,00	x			2,60	x	2,00	=	15,60		
	Sanit.Medico/Depósito	1,30	x			2,60	x	2,00	=	6,76		
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4										59,08	M2
	Sala Raio X	0,60	x			2,60	x	2,00	=	3,12		
	Sala Raio X/Câmaras	3,95	x			2,60	x	2,00	=	20,54		
	Sala Raio X/ Circulação	0,90	x			2,10	x	2,00	=	3,78		
	Entre Câmaras	0,65	x			2,60	x	2,00	=	6,76		
	Câmara Clara/Rep. Médico	0,60	x			2,10	x	2,00	=	2,52		
	Rep.Medico/Sanit.Medico	3,00	x			2,60	x	2,00	=	15,60		
	Sanit.Medico/Depósito	1,30	x			2,60	x	2,00	=	6,76		
C2127	REBOCO COM BARITA										56,56	M2
	Sala Raio X	3,95	+	3,50	x	2,80	x	2,00	=	41,72		
		2,65				2,80		2,00	=	14,84		
C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE										40,82	M2
	Sanit.Medico	2,20	+	1,30	x	2,60	x	2,00	=	18,20		
	Câmara Clara	2,00	+	2,35	x	2,60	x	2,00	=	22,62		
C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP = 3mm										40,82	M2
	Área de Cerâmica	40,82					x	1,00	=	40,82		
PAVIMENTAÇÃO												
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13.5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO										4,53	M3
	Sala Raio X	3,50		3,95	x	0,10	x	1,00	=	1,38		
		1,40		3,95	x	0,08	x	2,00	=	0,88		
		0,15		1,95	x	0,08	x	2,00	=	0,05		
	Câmara Escura	2,00		1,45	x	0,08	x	2,00	=	0,46		
	Câmara Clara	2,00		2,35	x	0,08	x	2,00	=	0,75		
	Rep Médico	3,00		2,50	x	0,08	x	1,00	=	0,60		
	Sanit. Médico	2,20		1,30	x	0,08	x	1,00	=	0,23		
	Depósito	0,60		1,30	x	0,08	x	2,00	=	0,17		
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO										53,11	M2
	Sala Raio X	3,50		3,95	x		x	1,00	=	13,83		
		1,40		3,95	x		x	2,00	=	11,06		
		0,15		1,95	x		x	2,00	=	0,59		
	Câmara Escura	2,00		1,45	x		x	2,00	=	5,80		
	Câmara Clara	2,00		2,35	x		x	2,00	=	9,40		
	Rep Médico	3,00		2,50	x		x	1,00	=	7,50		
	Sanit. Médico	2,20		1,30	x		x	1,00	=	2,86		
	Depósito	0,60		1,30	x		x	2,00	=	2,08		
C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP = 3mm										53,11	M2
	Área de Cerâmica	53,11					x	1,00	=	53,11		
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS												
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO										6,00	PT
	Câmara Clara							2,00	=	2,00		
	Sanit. Médico							4,00	=	4,00		
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")										2,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00		
	Sanit. Médico							1,00	=	1,00		
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO										5,00	PT
	Câmara Clara							2,00	=	2,00		
	Sanit. Médico							3,00	=	3,00		
C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM. ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)										3,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00		
	Sanit. Médico							2,00	=	2,00		

[Handwritten signature]



COMP 04	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS							1,00	UN
	Sanit. Médico							1,00	= 1,00
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)							1,00	UN
	Sanit. Médico							1,00	= 1,00
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA							1,00	UN
	Sanit. Médico							1,00	= 1,00
COMP 05	DUCHA P/ WC PVC (INSTALADO)							1,00	UN
	Sanit. Médico							1,00	= 1,00
C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA							1,00	UN
	Câmara Clara							1,00	= 1,00
C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO							2,00	UN
	Fundo Sala raio X							2,00	= 2,00
C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")							14,00	M
	4*2+6	14,00						1,00	= 14,00
COMP 07	EXAUSTOR 150MM COM DUTO							2,00	M
	Câmara Clara							1,00	= 1,00
	Câmara Escura							1,00	= 1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")							39,00	M
	Sala de Raio X	11,00						1,00	11,00
	Câmara Clara	6,50						1,00	6,50
	Câmara Escura	7,00						1,00	7,00
	Sanit Médico	8,00						1,00	8,00
	Rep Médico	6,50						1,00	6,50
C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2" INCLUSIVE CONEXÕES							57,90	M
	Sala de Raio X	5,90						1,00	5,90
	Transformador a sala de raio X	52,00						1,00	52,00
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON. DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							6,00	UN
	Sala de Raio X							2,00	= 2,00
	Câmara Clara							1,00	= 1,00
	Câmara Escura							1,00	= 1,00
	Sanit Médico							1,00	= 1,00
	Rep Médico							1,00	= 1,00
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A							5,00	UN
	Setor de Raio X							5,00	= 5,00
C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A							1,00	UN
	Câmara Clara							1,00	= 1,00
C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)							1,00	UN
	Câmara Clara							1,00	= 1,00
C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES. C/BARRAMENTO							1,00	UN
	BI Obstetrical							1,00	= 1,00
C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO							1,00	UN
	Sala de Raio X							1,00	= 1,00
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2							195,00	M
	Eletroduto rígido	39,00	x					5,00	= 195,00
C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2							52,00	M


[Handwritten signature]




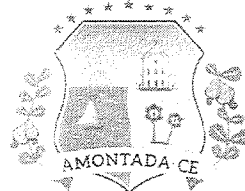
	Transformador a sala de raio X	52,00						1,00	=	52,00	
C0632	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2									156,00	M
	Transformador a sala de raio X	52,00						3,00	=	156,00	
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V									1,00	UN
	Quadro Elétrico							1,00	=	1,00	
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"									16,00	UN
	Sala de Raio X							2,00	=	2,00	
	Câmara Clara							2,00	=	2,00	
	Câmara Escura							2,00	=	2,00	
	Sanit Médico							8,00	=	8,00	
	Rep Médico							2,00	=	2,00	
C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm									4,00	UN
	Sala de Raio X							4,00	=	4,00	
C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V									4,00	UN
	Câmara Clara							1,00	=	1,00	
	Câmara Escura							1,00	=	1,00	
	Sanit Médico							1,00	=	1,00	
	Rep Médico							1,00	=	1,00	
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V									1,00	UN
	Sala de Raio X							1,00	=	1,00	
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V									14,00	UN
	Sala de Raio X							7,00	=	7,00	
	Câmara Clara							4,00	=	4,00	
	Câmara Escura							3,00	=	3,00	
	Sanit Médico										
	Rep Médico							3,00	=	3,00	
C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA									1,00	UN
	Sala de Raio X							1,00	=	1,00	
C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA - (RIPA,CAIBRO,LINHA)									20,83	M2
	Cob da Sala de Raio X	4,25	x	4,90	x			1,00	=	20,83	
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA - ATÉ 20% NOVA									20,83	M2
	Cob da Sala de Raio X	4,25	x	4,90	x			1,00	=	20,83	
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL									9,15	M
	Cob da Sala de Raio X	4,25	+	4,90	x			1,00	=	9,15	
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM									13,83	M2
	Cob da Sala de Raio X	3,50	+	3,95	x			1,00	=	13,83	
PINTURA											
COMP12	LATEX ACRÍLICO DUAS DEMÃOS EM TETO S/ MASSA									24,53	M2
	Laje de Forro de Concreto										
	Sala de Raio X	1,40	x	3,95			x	1,00	=	5,53	
	Câmara Clara	2,00	x	2,35			x	1,00	=	4,70	
	Câmara Escura	2,00	x	1,45			x	1,00	=	2,90	
	Sanit Médico	2,35	x	1,30			x	1,00	=	3,06	
	Rep Médico	3,00	x	2,50			x	1,00	=	7,50	
	Depósito	0,65	x	1,30			x	1,00	=	0,85	
C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA									122,10	M2
	Sala de Raio X	3,50	+	3,95	x	2,75	x	2,00	=	40,98	
		1,40	+	3,95	x	2,60	x	2,00	=	27,62	
	Câmara Escura	2,00	+	1,45	x	2,60	x	2,00	=	17,94	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 210
 Rubrica

	Rep Médico	3,00	-	2,50	x	2,60	x	2,00	=	28,60	
	Depósito	0,65	+	1,30	x	2,60	x	1,00	=	6,76	
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA									76,65	M2
	Paredes Externas da Sala de Raio X										
	Frente	11,25	x			3,00	x	1,00	=	33,75	
		14,25				0,80	x	1,00	=	11,40	
	Lateral	10,50	x			3,00	x	1,00	=	31,50	
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS									21,00	M2
	Câmara Escura	0,80	x			2,10	x	2,50	=	4,20	
	Câmara Clara	0,80	x			2,10	x	2,50	=	4,20	
	Sanit Rep. Médico	0,80	x			2,10	x	5,00	=	8,40	
	Sanit Rep. Médico	0,80	x			2,10	x	2,50	=	4,20	
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA									21,00	M2
	Câmara Escura	0,80	x			2,10	x	2,50	=	4,20	
	Câmara Clara	0,80	x			2,10	x	2,50	=	4,20	
	Sanit Rep. Médico	0,80	x			2,10	x	5,00	=	8,40	
	Sanit Rep. Médico	0,80	x			2,10	x	2,50	=	4,20	
	LIMPEZA FINAL										
C1628	LIMPEZA GERAL									57,75	M2
	Setor Raio X	5,50	x	10,50			x	1,00	=	57,75	


 HILDA W. MOMBACH
 Engª Civil CREA/RN - RN 2201057559
 Asses. Técnica da Secretaria da Saúde
 Prefeitura Municipal de Arantada


 Ant. Neg. Saúde de Arantada
 Secretária de Saúde de Arantada
 CPF. 026.551.723-34
 PORTARIA: 07/11/01/2018



Prefeitura de Amontada


OBRA: CONTRUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE RESÍDUOS DO HOSPITAL MUNICIPAL RIGOBERTO ROMERO DE BARROS
LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 - DESONERADA/SINAPI-JAN 19 DESONERADA
BDI: 25,00%
DATA: FEVEREIRO DE 2019


ORÇAMENTO BÁSICO

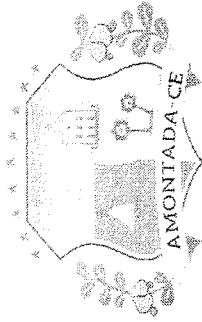
ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1.1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Mês	1,00	1403,57	1.754,46	1.403,57	1.754,46
1.2		MOVIMENTO DE TERRA						
1.2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1,09	26,51	33,14	28,84	36,06
1.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CATE.PROF. ATÉ 1.50M	M3	3,14	35,01	43,76	109,79	137,23
SUB - TOTAL							1.542,20	1.927,75
2.0		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						
2.1		EMBASAMENTOS E BALDRAMES						
2.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,28	368,38	460,48	1.945,05	2.431,33
2.1.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	2,64	480,39	600,49	1.268,23	1.585,29
2.2		ESTRUTURA						
2.2.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	4,68	57,50	71,88	269,10	336,40
2.2.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	6,63	8,51	10,64	56,42	70,54
2.2.3	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,08	349,64	437,05	27,27	34,09
SUB - TOTAL							3.566,07	4.457,65
3.0		PAREDES E PAINEIS						
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	45,20	47,29	59,11	2.137,32	2.671,54
SUB - TOTAL							2.137,32	2.671,54
4.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS						
4.1	C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, COM TELA- FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,36	244,51	305,64	88,02	110,03
4.2	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	1,20	59,96	74,95	71,95	89,94
4.3	C1987	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	6,72	390,66	486,33	2.625,24	3.281,58
4.4	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA - TRINCO TIPO ALAVANCA	UN	3,00	117,20	146,50	351,60	439,50
4.5	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm. COLOCADO	M2	0,36	126,66	158,33	45,60	57,00
4.6	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO. MALHA (13 X 13)MM2	M2	0,36	83,67	104,59	30,12	37,65
SUB - TOTAL							3.212,53	4.015,70
5.0		REVESTIMENTOS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	73,51	5,19	6,49	381,52	477,08
5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:4		73,51	25,86	32,33	1.900,97	2.376,58
5.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:5	M2	42,30	26,83	33,54	1.134,91	1.418,74
5.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	50,40	81,69	102,11	4.117,18	5.146,34
5.5	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	50,40	8,57	10,71	431,93	539,78
SUB - TOTAL							7.966,51	9.958,52

17/02/19

PAVIMENTAÇÃO								
6.0		PAVIMENTAÇÃO						
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13.5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,52	441,99	552,49	229,83	287,29
6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	10,40	77,96	97,45	810,78	1.013,48
6.3	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP = 3mm	M2	10,40	8,57	10,71	89,13	111,38
SUB - TOTAL							1.129,74	1.412,15
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
7.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	182,00	227,50	182,00	227,50
7.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	58,49	73,11	58,49	73,11
7.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	168,89	211,11	506,67	633,33
7.4	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	3,00	323,32	404,15	969,96	1.212,45
7.5	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM. LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	323,32	404,15	969,96	1.212,45
7.6	C2505	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	49,17	61,46	49,17	61,46
SUB - TOTAL							2.736,25	3.420,30
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	34,00	13,06	16,33	444,04	555,22
8.2	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR. COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	89,98	112,48	269,94	337,44
8.3	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	19,65	24,56	19,65	24,56
8.4	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	102,00	5,05	6,31	515,10	643,62
8.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	6,24	7,80	37,44	46,80
8.6	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	3,00	27,91	34,89	83,73	104,67
8.7	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	1,00	13,81	17,26	13,81	17,26
SUB - TOTAL							1.383,71	1.729,57
CÓBERTURA								
9.0		CÓBERTURA						
9.1	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	15,50	79,56	99,45	1.233,18	1.541,48
SUB - TOTAL							1.233,18	1.541,48
PINTURA								
10.0		PINTURA						
10.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOES EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	47,08	17,88	22,35	841,79	1.052,24
SUB - TOTAL							841,79	1.052,24
SERVIÇOS DIVERSOS								
11.0		SERVIÇOS DIVERSOS						
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	13,34	9,25	11,56	123,40	154,21
SUB - TOTAL							123,40	154,21
TOTAL SEM BDI							25.872,70	
				BDI DE	25,00%		6.468,41	
TOTAL COM BDI DE 25,00%								32.341,11


HILDA H. M. MOMBACH
 Engª Civil CREA/RN - RN 2201057559
 Asses. Técnica da Secretaria da Saúde
 Prefeitura Municipal de Amontada


ANTÔNIO HELLO BATISTA DE BRITO
 Secretário de Saúde
 Portaria 01.11.01/2018
 Prefeitura de Amontada



Prefeitura de Amontada

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO

ITRUIÇÃO DOS DEPOSITOS DE RESÍDUOS DO HOSPITAL MUNICIPAL RIGOBERTO ROMERO DE BARROS
 AL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA
 ELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 -DESONERADA /SINAPI-JAN 19 DESONERADA

25%
 A: FEVEREIRO DE 2019

M	DESCRIÇÃO	VALORES(S)/B.D.E.		30 dias		45 dias		%	VALOR	%
		VALOR(S)/B.D.E.	VALOR(S)/B.D.E.	VALOR	%	VALOR	%			
1	SERVÇOS PRELIMINARES	1.512,30	1.927,75	1.927,75	100,00%	-	-	-	-	-
1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	3.560,07	4.457,65	4.457,65	100,00%	-	-	-	-	-
1	PARTE DE SUPORTE	2.137,59	2.671,54	2.671,54	100,00%	-	-	-	-	-
1	ENQUADRAMENTO TERRAGENS	3.310,55	4.015,70	4.015,70	100,00%	-	-	-	-	-
1	REVESTIMENTOS	966,51	995,85	995,85	100,00%	-	-	-	-	-
1	PAVIMENTAÇÃO	1.129,24	1.112,15	1.112,15	100,00%	-	-	-	-	-
1	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	2.736,25	3.420,30	3.420,30	100,00%	-	-	-	-	-
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.383,21	1.729,57	1.729,57	100,00%	-	-	-	-	-
1	COBERTURA	1.233,18	1.511,48	1.511,48	100,00%	-	-	-	-	-
0	PINTURA	844,79	1.052,24	1.052,24	100,00%	-	-	-	-	-
0	SERVÇOS DIVERSOS	123,40	154,21	154,21	100,00%	-	-	-	-	-
TOTAL		RS 25.872,70	RS 32.341,11	RS 32.341,11	100,00%					
TOTAL ACUMULADO			RS 32.341,11	RS 32.341,11	100,00%					

[Signature]
 HELDA TULLIO MOMBACH
 Engª Civil CREA RS - RS 2361057589
 Asses. Técnica de Secretaria de Saúde
 Prefeitura Municipal de Amontada

ANTÔNIO HÉLIO PATISTYA DE BRITO
 Secretário de Saúde
 Portaria 01/1.01/2018
 Prefeitura de Amontada





Prefeitura de
Amontada

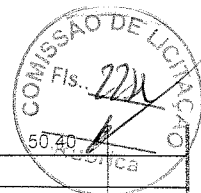
OBRA: CONTRUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE RESÍDUOS DO HOSPITAL MUNICIPAL RIGOBERTO ROMERO DE BARROS
LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 -DESONERADA/SINAPI- JAN 19 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO

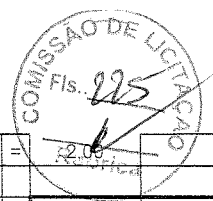
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	L		C		H	QUANT.	TOTAL	UND
	SERVIÇOS INICIAIS								
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							1,00	Mês
	Período da Obra						1,00 =	1,00	
	MOVIMENTO DE TERRA								
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO							1,09	M3
	Dep. Resíduos	2,00	x	0,20	x	0,40	x 1,00 =	0,16	
		5,80	x	0,20	x	0,40	x 2,00 =	0,93	
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CATE.PROF. ATÉ 1,50M							3,14	M3
	Resíduos	2,00	x	0,40	x	0,40	x 4,00 =	1,28	
		5,80	x	0,40	x	0,40	x 2,00 =	1,86	
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
	EMBASAMENTOS E BALDRAMES								
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA							5,28	M3
	Resíduos	2,00		0,40		0,20	4,00 =	0,64	
		5,80		0,40		0,20	4,00 =	4,64	
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4							2,64	M3
	Resíduos	2,00	x	0,20	x	0,20	x 4,00 =	0,32	
		5,80	x	0,20	x	0,20	x 2,00 =	2,32	
	ESTRUTURA								
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X							4,68	M2
	Resíduos	2,00	x	0,10	x	0,10	x 2,00 =	1,20	
		5,80	x	0,10	x	0,10	x 2,00 =	3,48	
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60							6,63	KG
	Volume de Concreto(85kg xm3)	0,08					85,00 =	6,63	
C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO							0,08	M3
	Resíduos	2,00	x	0,10	x	0,10	x 1,00 =	0,02	
		5,80	x	0,10	x	0,10	x 1,00 =	0,06	
	PAREDES E PAINÉIS								
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)							45,20	M2
	Resíduos	2,00	x			2,30	x 4,00 =	18,40	
		5,80	x			2,42	x 1,00 =	14,04	

		5,80	x			2,20	x	1,00	=	12,76	
	ESQUADRIAS E FERRAGENS										
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, COM TELA-FORNECIMENTO E MONTAGEM									0,36	M2
	Dep Resíduos:	0,40	x	0,30			x	3,00		0,36	
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm									1,20	M
	Dep Resíduos:	0,40	x					3,00		1,20	
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA									6,72	M2
	Dep Resíduos:	1,60	x			2,10	x	1,00	=	3,36	
		0,60	x			2,10	x	2,00	=	3,36	
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA - TRINCO TIPO ALAVANCA									3,00	UN
	Dep Resíduos:							3,00	=	3,00	
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO									0,36	M2
	Dep Resíduos:	0,40	x	0,30			x	3,00	=	0,36	
C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2									0,36	M2
	Janeias Dep Resíduos:	0,40	x	0,30			x	3,00	=	0,36	
	REVESTIMENTOS										
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE									73,51	M2
	Parede										
	Dep Resíduos:	2,00	x			2,25	x	6,00	=	27,00	
		2,30	x			2,25	x	2,00	=	10,35	
		1,60	x			2,25	x	4,00	=	14,40	
		2,00	x			2,25	x	2,00	=	9,00	
		5,80	x			2,20	x	1,00	=	12,76	
	Forro										
	Dep. Resíduos:	2,00	x	2,00			x	1,00	=	4,00	
		2,00	x	1,60			x	1,00	=	3,20	
C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4									73,51	M2
	Parede										
	Dep. Resíduos:	2,00	x			2,25	x	6,00	=	27,00	
		2,30	x			2,25	x	2,00	=	10,35	
		1,60	x			2,25	x	4,00	=	14,40	
		2,00	x			2,25	x	2,00	=	9,00	
		5,80	x			2,20	x	1,00	=	12,76	
	Forro										
	Dep. Resíduos:	2,00	x	2,00			x	1,00	=	4,00	
		2,00	x	1,60			x	1,00	=	3,20	
C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5									42,30	M2
	Parede										
	Dep. Resíduos:	2,00	x			2,25	x	2,00	=	9,00	
		5,80	x			2,20	x	1,00	=	12,76	
	Forro										
	Dep. Resíduos:	2,00	x	2,00			x	1,00	=	4,00	
		2,00	x	1,60			x	1,00	=	3,20	
		2,30	x	5,80			x	1,00	=	13,34	
C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE									50,40	M2
	Dep. Resíduos:	2,00	x			2,25	x	6,00	=	27,00	
		2,00	x			2,25	x	2,00	=	9,00	
		1,60	x			2,25	x	4,00	=	14,40	
C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP= 3mm									50,40	M2


M. M. M.




	Área de Cerâmica	50,40					x	1,00	=		
PAVIMENTAÇÃO											
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13.5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO									0,52	M3
	Dep. Resíduos	2,00	x	2,00	x	0,05	x	1,00	=	0,20	
		2,00	x	1,60	x	0,05	x	2,00	=	0,32	
C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO									10,40	M2
	Dep. Resíduos	2,00	x	2,00			x	1,00	=	4,00	
		2,00	x	1,60			x	2,00	=	6,40	
C2190	REJUNTAMENTO PIAZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP. = 3mm									10,40	M2
	Área de Cerâmica	10,40	x					1,00	=	10,40	
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS											
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO									1,00	PT
	Resíduos							1,00	=	1,00	
C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")									1,00	UN
	Resíduos							1,00	=	1,00	
C1950	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO									3,00	PT
	Resíduos							3,00	=	3,00	
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR									3,00	UN
	RSS							1,00	=	1,00	
	RSC							1,00	=	1,00	
	RSR							1,00	=	1,00	
C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO									3,00	UN
	Frete							3,00	=	3,00	
C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL									1,00	UN
	Resíduos							1,00	=	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")									34,00	M
	RSS							3,00	=	3,00	
	RSC							3,00	=	3,00	
	RSR							3,00	=	3,00	
	Ligação dos depósitos até o prédio							25,00	=	25,00	
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									3,00	UN
	RSS							1,00	=	1,00	
	RSC							1,00	=	1,00	
	RSR							1,00	=	1,00	
C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A									1,00	UN
	Centro de Distribuição no Prédio							1,00	=	1,00	
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5MM2									102,00	M
	RSS							9,00	=	9,00	
	RSC							9,00	=	9,00	
	RSR							9,00	=	9,00	
	Ligação dos depósitos até o prédio							75,00	=	75,00	
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"									6,00	UN
	RSS							2,00	=	2,00	
	RSC							2,00	=	2,00	



	RSR							2,00 =	2,00	
C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V								3,00	UN
	RSS							1,00 =	1,00	
	RSC							1,00 =	1,00	
	RSR							1,00 =	1,00	
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V								1,00	UN
	RSS							1,00 =	1,00	
C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m								15,50	M2
	Resíduos	2,50		6,20				1,00	15,50	
	PINTURA									
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA								47,08	M2
	Laje de Forro de Concreto									
	Depósito de Resíduos	2,00	x	2,00			x	1,00 =	4,00	
		2,00	x	1,60			x	2,00 =	6,40	
		2,30	x	5,80			x	1,00 =	13,34	
	Frente	5,80	x			2,20	x	1,00 =	12,76	
	Laterais	2,30	x			2,30	x	2,00 =	10,58	
	LIMPEZA FINAL									
C1628	LIMPEZA GERAL								13,34	M2
	Resíduos	2,30	x	5,80			x	1,00 =	13,34	


HILDA M. MOMBACH
 Engª Civil CREA/RN - RN 2201057559
 Asses. Técnica da Secretaria da Saúde
 Prefeitura Municipal de Amontada


Anjo Hélio Batista de Brito
 Secretário de Saúde de Amontada
 CPF: 166.664.723-04
 PORTARIA: 01.11.01/2016



Prefeitura de
Amontada



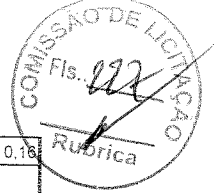
OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO PA, SETOR DE RAIOS X, SETOR DE OSTETRÍCIA E
CONSTRUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL
RIGOBERTO ROMERO DE BARROS
LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 -DESONERADA /SINAPI-JAN 19 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2019

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				Unid: MÉS
MAO DE OBRA					
12322	ENGENHEIRO	h	12,00	70,64	847,68
18590	ENCARREGADO GERAL MESTRE DE OBRA (COM INCARGOS INCLUSOS)	Homens	0,10	5.558,87	555,89
TOTAL MAO DE OBRA					1.403,57
Total Simples					1.403,57
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					1.403,57

COMP 02	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (2.30X2.40)m				Unid: CJ
MATERIAIS					
10856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1,30	16,05	20,87
11905	SUPORTE PARA BANDEIRA COM PONTO GIRO (1203)	UN	2,60	47,52	123,55
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	UN	1,30	27,34	35,54
11896	SUPORTE DE CANTO (1302)	UN	2,60	18,53	48,18
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	2,60	19,15	49,79
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,30	76,40	99,32
11697	SUPORTE DE CENTRO (1329)	UN	1,30	18,53	24,09
18639	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,60	220,51	352,82
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2,60	22,36	58,14
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR PARA FERRAGENS	M2	5,52	277,36	1.531,03
TOTAL MATERIAIS					2.343,32
Total Simples					2.343,32
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					2.343,32

COMP 03	VIDRO PLUMBIFERO				Unid: UM
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,18	13,21	2,36
12391	PEDREIRO	H	0,08	17,83	1,43
TOTAL MAO DE OBRA					3,81
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,86	0,46	2,24
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01	51,00	0,51
MERCADO	VIDRO PLUMBIFERO	UM	1,00	818,00	818,00
TOTAL MATERIAIS					820,75
Total Simples					824,56
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					824,56

COMP 04	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS				Unid: UN
MATERIAIS					
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2,00	0,18	0,36
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,00	72,31	72,31





11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,80	0,20	0,16
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,00	66,14	66,14
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,00	4,94	4,94
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1,00	11,73	11,73
12272	VALVULA DE METAL 1"	UN	1,00	13,60	13,60
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,00	1,72	3,44
TOTAL MATERIAIS					172,68
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,75	14,52	39,93
12320	ENCANADOR	H	2,75	17,83	49,03
TOTAL MAO DE OBRA					88,96
Total Simples					261,64
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					261,64

COMP 05		DUCHA P/WC PVC (INSTALADO)			Unid: UN
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,50	14,52	7,26
12320	ENCANADOR	H	0,50	17,83	8,92
TOTAL MAO DE OBRA					16,18
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,20	0,06
mercado	CHUVEIRO-DUCHA PVC 1/2"	UN	1,00	18,90	18,90
TOTAL MATERIAIS					18,96
Total Simples					35,14
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					35,14

COMP 06		LATEX ACRILICO DUAS DEMAOS EM TETO S/ MASSA			Unid: M2
MATERIAIS					
12097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,16	16,96	2,71
11490	LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,08	12,08	0,97
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,17	0,55	0,09
TOTAL MATERIAIS					3,77
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,33	17,55	5,89
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,27	14,52	3,92
TOTAL MAO DE OBRA					9,81
Total Simples					13,58
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					13,58

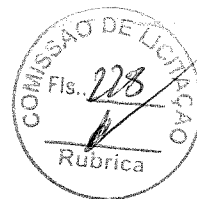
COMP 07		EXAUSTOR 150MM COM DUTO			Unid: UNID
MATERIAIS					
MERCADO	EXAUSTOR 150MM COM DUTO	UNID	1,00	110,00	110,00
TOTAL MATERIAIS					110,00
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,50	18,07	9,04
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,40	14,52	5,81
TOTAL MAO DE OBRA					14,85
Total Simples					124,85
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					124,85


HELENA M. MOMBACH
 Engª Civil CREA/RS - RN 2201657559
 Asses. Técnica da Secretaria de Saúde
 Prefeitura Municipal de Amambai


Airton Helio Berruto de Brito
 Secretário de Saúde de Amambai
 CPF: 155.054.723-34
 PORTARIA Nº 111/2018



Prefeitura de Amontada



OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO PA. SETOR DE RAIO X, SETOR DE OSTETRÍCIA E
 CONSTRUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL RIGOBERTO
 ROMERO DE BARROS
 LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA
 TABELA DE REFERENCIA: SEMBRA 26.1 - DES./SINAPI- JAN 19 DES.
 DATA: FEVEREIRO DE 2019

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI


COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,14
DF	Despesas financeiras	0,75
R	Riscos	0,97


Benefício		%
S + G	Garantia/seguros	0,90
L	Lucro	6,10

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	C/PRB (4,5% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		10,15

BDI =	25,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{(I + AC + S + R + G) + (L + DF) \times (1 + I)}{(1 - I)}$$


 IRILZA DE G. ARAMBACH
 Eng.º Civil CREA/RN - RN 2201057559
 Asses. Técnica da Secretaria de Saúde
 Prefeitura Municipal de Amontada


 Eng.º Paulo Batista de Sá
 Secretário de Planejamento
 Prefeitura Municipal de Amontada



Prefeitura de
Amontada

OBRA: REFORMA E READEQUAÇÃO DO PA, SETOR DE RAIOS X, SETOR DE
OSTETRÍCIA E CONSTRUÇÃO DOS DEPÓSITOS DE RESÍDUOS DE SAÚDE
DO HOSPITAL MUNICIPAL RIGOBERTO ROMERO DE BARROS
LOCAL: RUA MARTINS TEIXEIRA, S/Nº - BAIRRO TORRES - AMONTADA
TABELA DE REFERENCIA: SEINFRA 26.1 -DES./SINAPI-JAN 19 DES.
DATA: FEVEREIRO DE 2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓD.	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
C	Total	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83

Handwritten signatures and initials.



D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
D	Total	8,02	3,19
TOTAL(A+B+C+D)		85,20	48,69

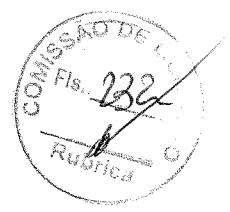
HILDA H. W. MOMBACH
Engª Civil CREA/RS - RN 2201057559
Asses. Técnica da Secretaria da Saúde
Prefeitura Municipal de Amontada

Antª Hilda H. W. Mombach
Secretaria de Saúde - Amontada
PORELA 09/11/2018



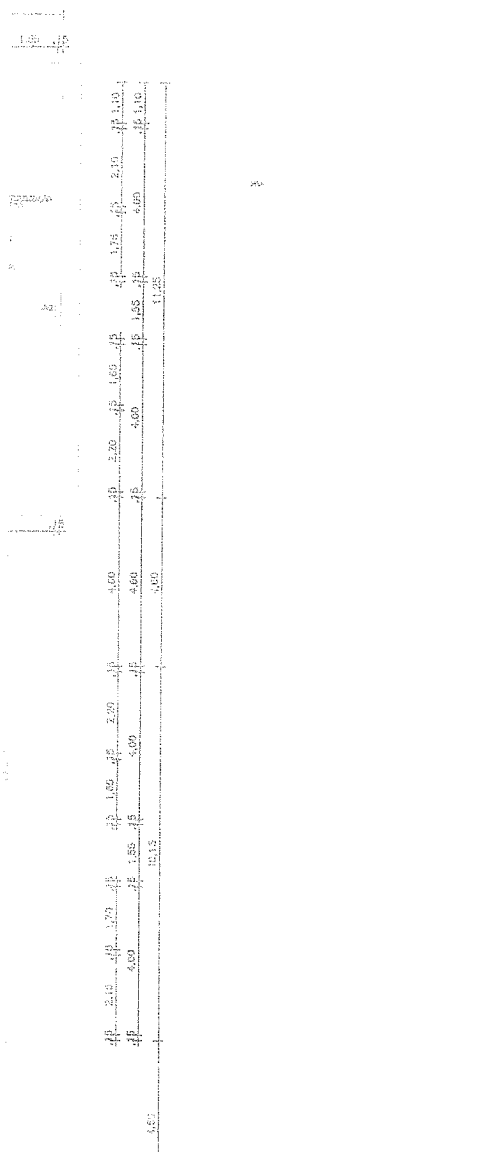


19-CE



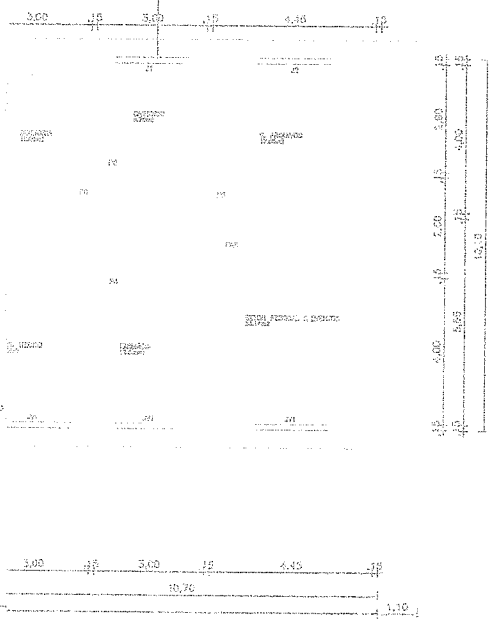
C

C



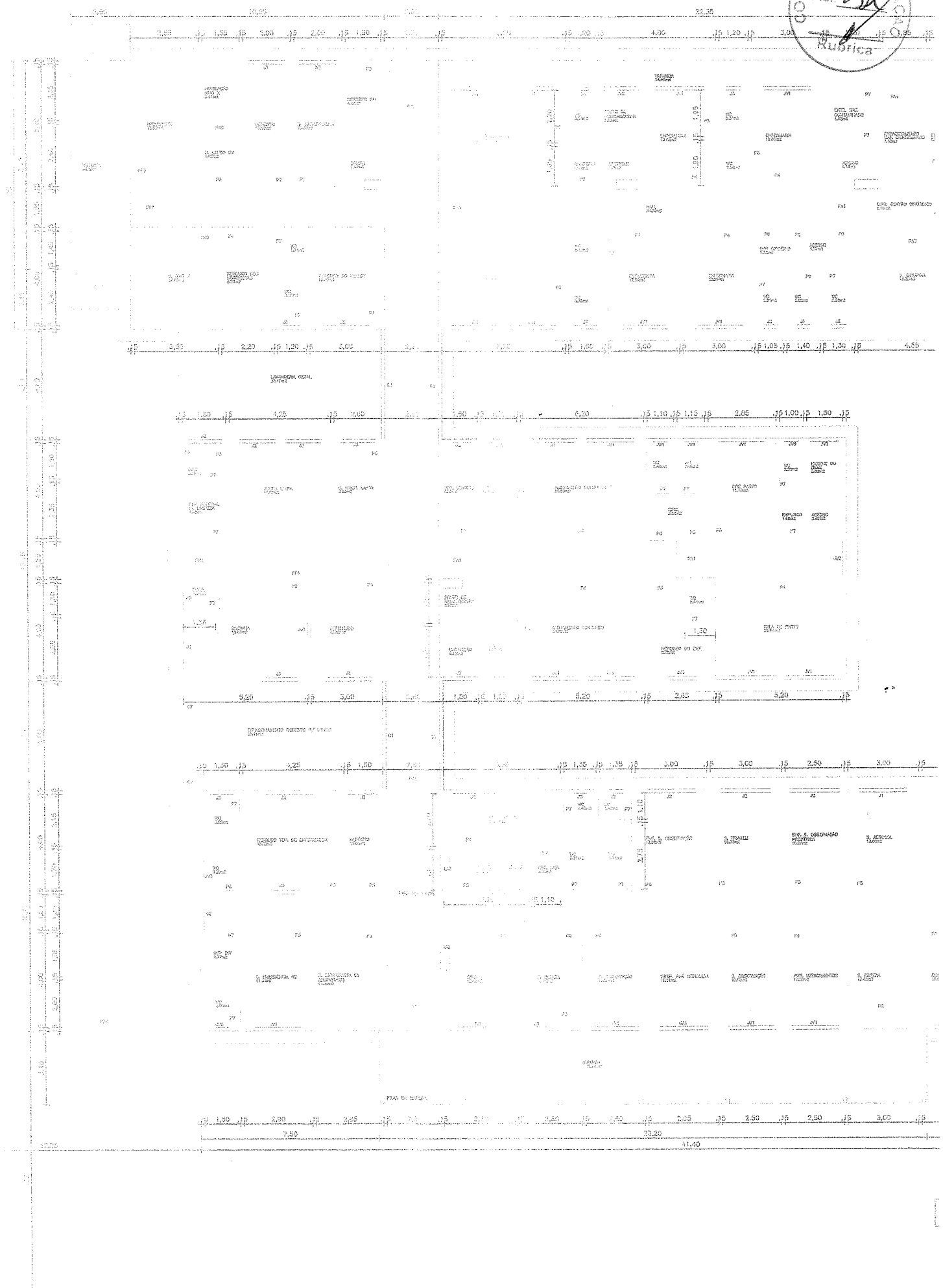
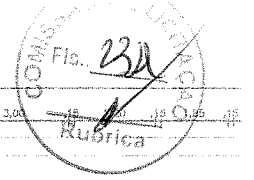
QUADRO DE ESQUADRIAS

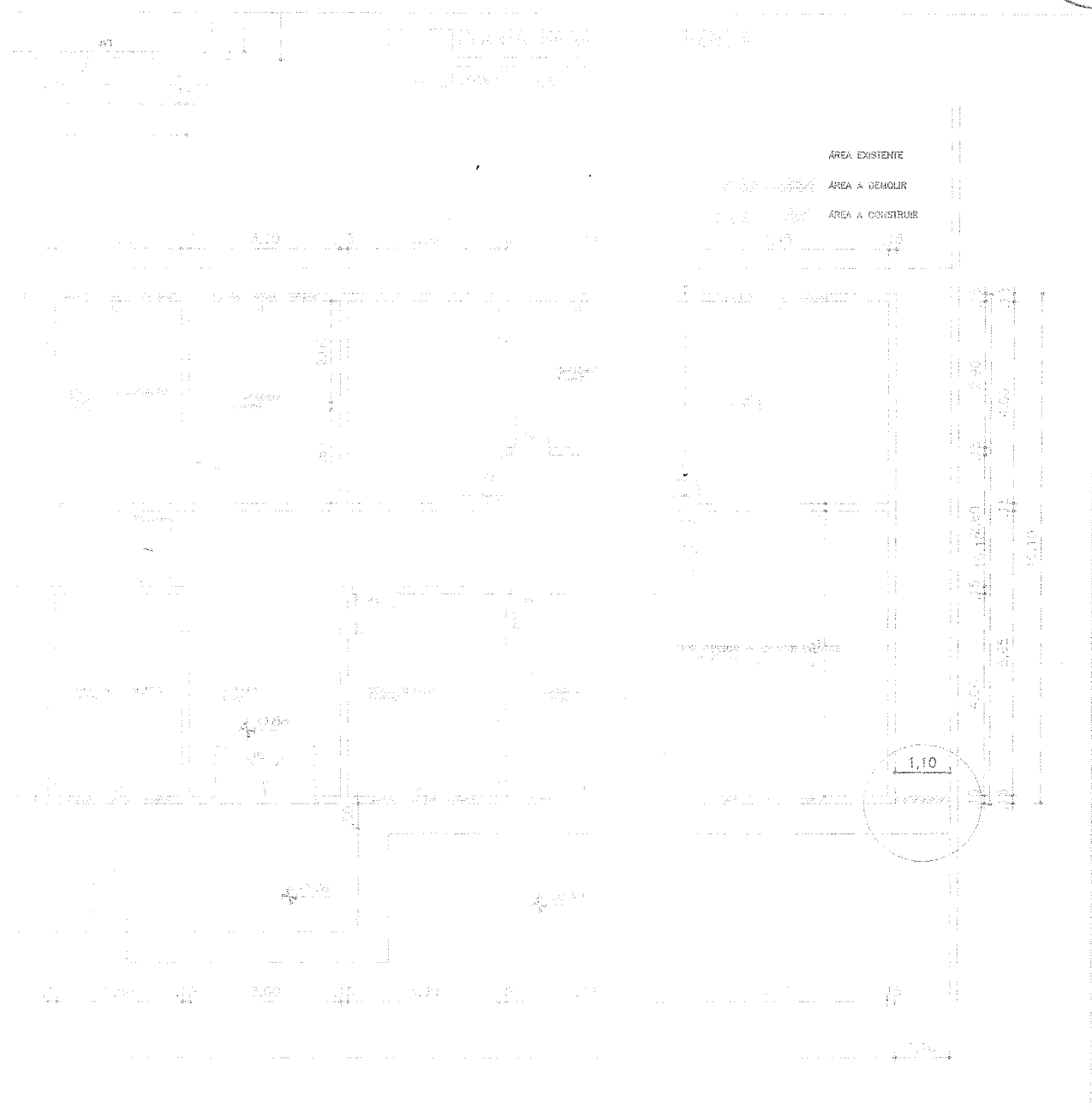
QTD.	L	L x H	DET.	ESPECIFICAÇÕES
PORTAS				
01	2,00	2,40	-	O/ BANDO TIPO 02 EM MADEIRA O/ VENEZIANA
02	2,00	2,40	-	O/ BANDO TIPO 02 EM MADEIRA O/ VENEZIANA
03	1,00	2,40	-	O/ BANDO TIPO 02 EM MADEIRA O/ VENEZIANA
04	1,00	2,40	-	O/ BANDO TIPO 1F EM MADEIRA - ALMOFADA
05	0,80	2,40	-	O/ BANDO TIPO 1F EM MADEIRA - ALMOFADA
06	0,70	2,40	-	O/ BANDO TIPO 1F EM MADEIRA - ALMOFADA
07	0,60	2,40	-	O/ BANDO TIPO 1F EM MADEIRA - ALMOFADA
08	1,80	2,40	-	S/ BANDO TIPO 02 EM ALUMINIO E VIDRO
09	1,80	2,40	-	S/ BANDO TIPO 02 EM ALUMINIO E VIDRO
10	1,30	2,40	-	O/ BANDO TIPO 02 EM ALUMINIO E VIDRO
11	0,80	2,40	-	O/ BANDO TIPO 1F EM ALUMINIO
12	0,80	2,20	-	S/ BANDO TIPO 1F EM ALUMINIO COM REV. INTERNO EM CHUVAO
13	0,80	2,40	-	S/ BANDO TIPO 1F EM ALUMINIO
JEIPEIS				
14	2,00	1,80 / 0,50	S/ BANDO TIPO ABRIR EM MADEIRA - VENEZIANA	
15	2,00	0,80 / 1,00	S/ BANDO TIPO FIXA EM MADEIRA - VENEZIANA	
16	1,50	0,80 / 1,00	S/ BANDO TIPO FIXA EM MADEIRA - VENEZIANA	
17	1,50	1,80 / 0,80	S/ BANDO TIPO ABRIR EM MADEIRA - VENEZIANA	
18	1,00	0,80 / 1,00	S/ BANDO TIPO FIXA EM MADEIRA - VENEZIANA	
19	0,80	0,80 / 1,00	S/ BANDO TIPO FIXA EM MADEIRA - VENEZIANA	
20	2,00	0,50 / 1,70	S/ BANDO TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMINIO	
21	1,80	0,50 / 1,70	S/ BANDO TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMINIO	
22	1,20	1,00 / 1,00	S/ BANDO TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMINIO	
23	1,00	0,50 / 1,70	S/ BANDO TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMINIO	
24	0,70	0,50 / 1,30	S/ BANDO TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMINIO	
25	0,80	0,50 / 1,30	S/ BANDO TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMINIO	
CHAVES E PORTILHAS				
26	2,30	2,40	-	O/ BANDO TIPO 02 DE ABRIR EM PERFIL DE FERRO (TP INJUNDO)
27	1,50	2,40	-	O/ BANDO TIPO 02 DE ABRIR EM PERFIL DE FERRO (TP INJUNDO)
28	1,80	2,40	-	O/ BANDO TIPO 1F DE ABRIR EM PERFIL DE FERRO (TP INJUNDO)
29	0,80	2,40	-	S/ BANDO TIPO 1F DE ABRIR EM PERFIL DE FERRO (TP INJUNDO)
30	0,50	1,80	-	S/ BANDO TIPO 1F DE CORRER EM PERFIL DE FERRO (TP INJUNDO)
31	3,30	1,80	-	S/ BANDO TIPO 2F DE ABRIR EM PERFIL DE FERRO (TP INJUNDO)
32	5,00	1,80	-	S/ BANDO TIPO 2F DE ABRIR EM PERFIL DE FERRO (TP INJUNDO)
33	3,30	1,80	-	S/ BANDO TIPO 2F DE ABRIR EM PERFIL DE FERRO (TP INJUNDO)
34	3,00	1,20 / 1,00	S/ BANDO T-3 FIXA EM ALUMINIO	
35	1,65	1,50 / 1,70	S/ BANDO TIPO FIXA EM ALUMINIO	
ELEMENTO VAZADO COBERTO				
36	4,80	0,80 / 0,30	-	TIPO ANTICIPA EM CIMENTO PRÉ-MOLDADO
37	1,80	1,40 / 1,10	-	TIPO ANTICIPA EM CIMENTO PRÉ-MOLDADO
38	1,80	1,70 / 0,30	-	TIPO ANTICIPA EM CIMENTO PRÉ-MOLDADO
39	0,80	1,70 / 0,30	-	TIPO ANTICIPA EM CIMENTO PRÉ-MOLDADO



PLANTA BAIXA - EXISTENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rua ...
 ...
 ...





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



Assunto: REFORMA E REEQUILIBRAÇÃO DA DO HOSPITAL MUNICIPAL

PROJEÇÃO DE PLANTA ETÔNICO

LOCAL DA OBRA: RUA MOURA LIMA, S/Nº - SÃO JOÃO TORRES - AMONTADA

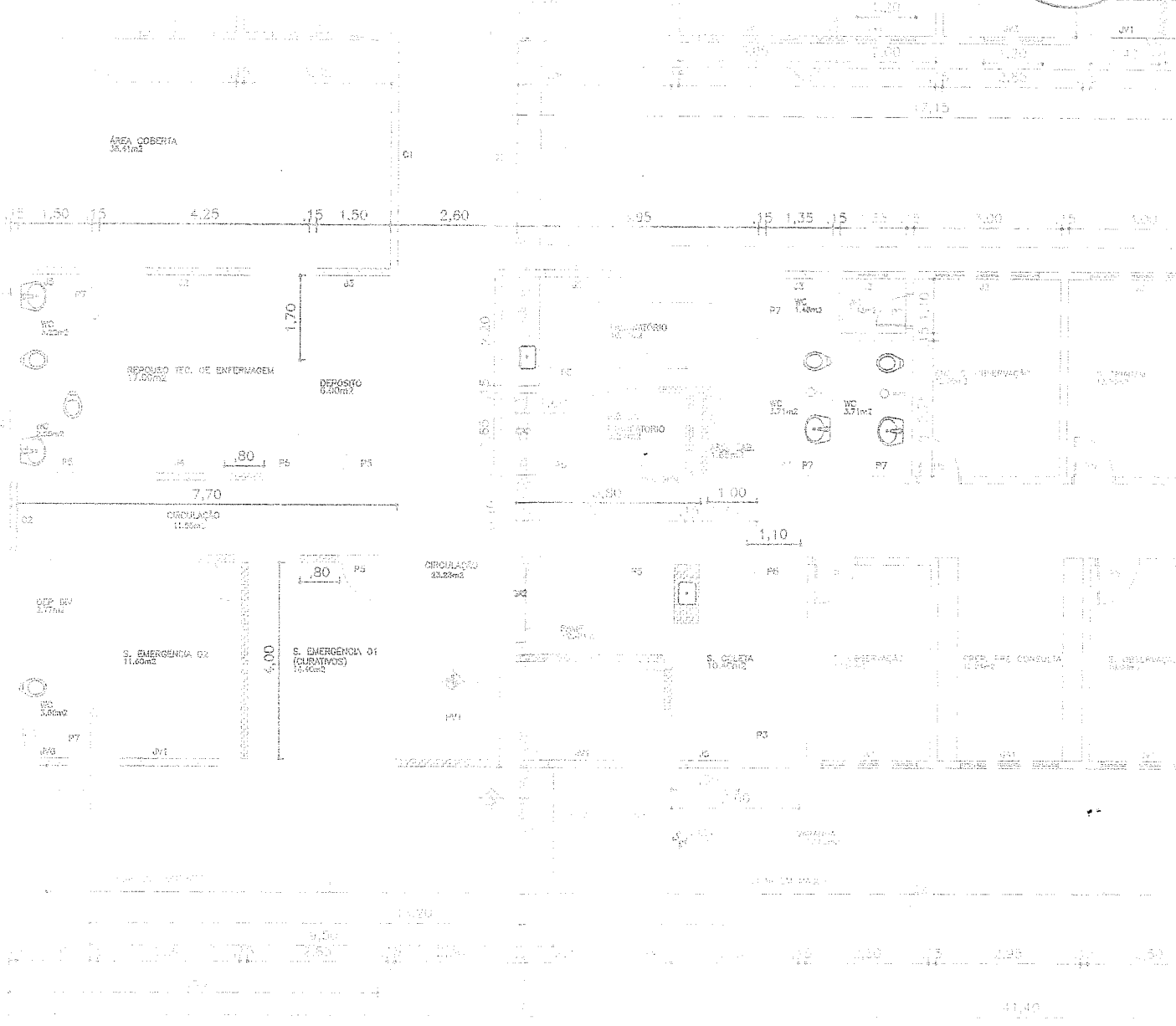
PLANTA BARRACÃO DE ATENDIMENTO

REVISÃO:

[Handwritten signature]

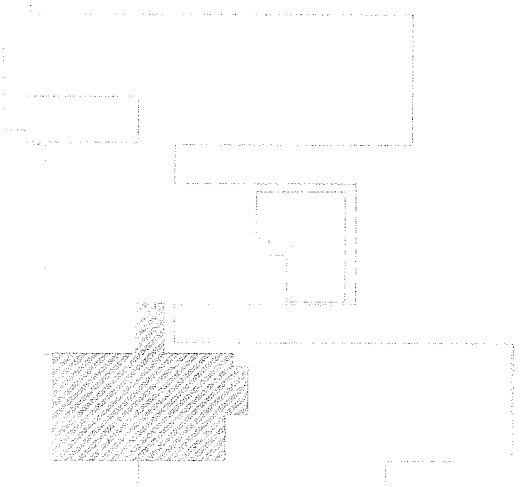
PROJETO DE ARQUITETURA

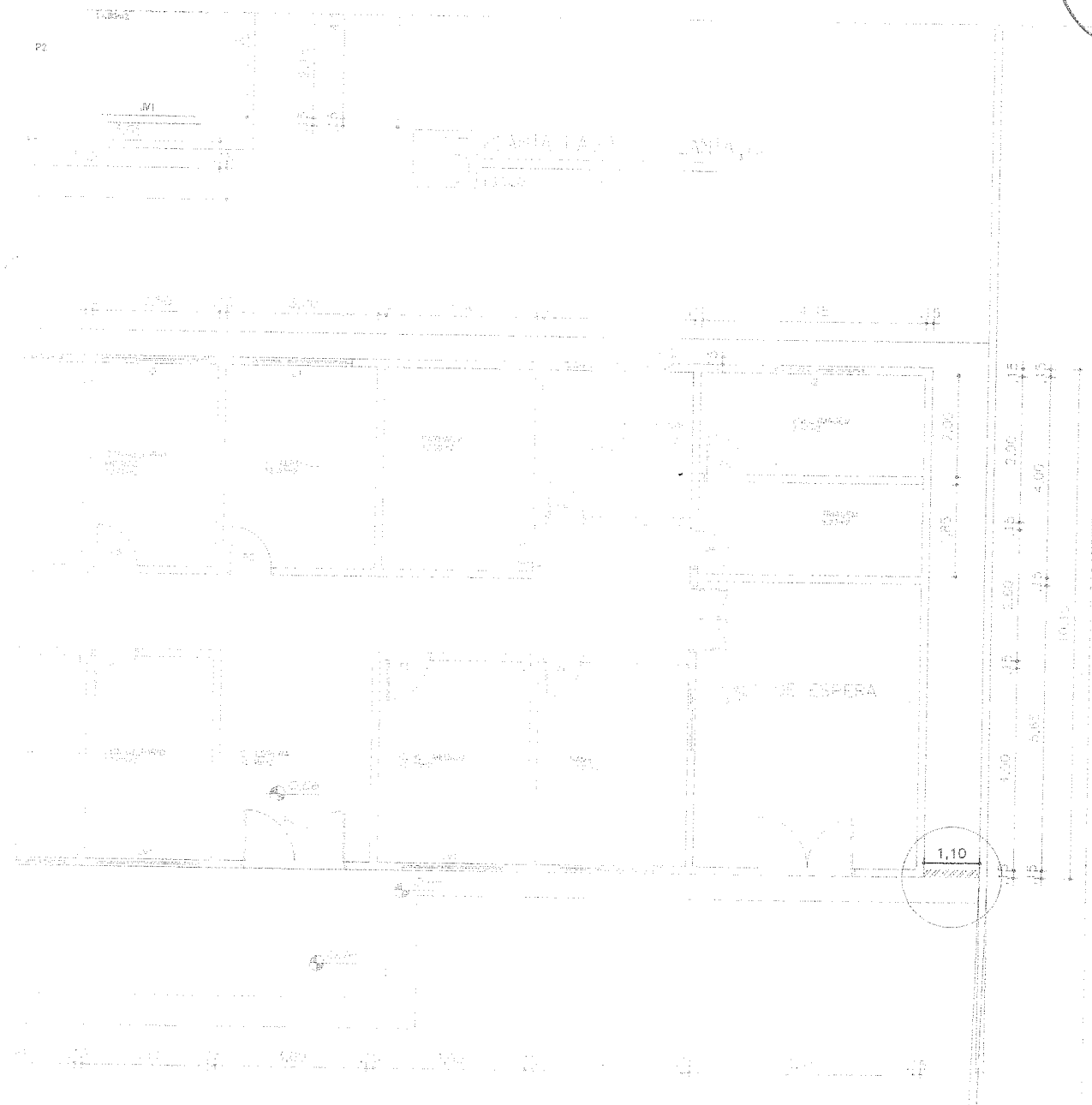
ÁREA EXISTENTE:	476,79 m ²	DATA:	NOV./2018
ÁREA A AMPLIAR:	15,43 m ²	ESCALA:	1:125



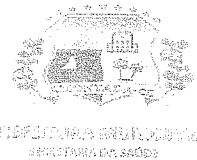
QUADRO DE ESQUADRIAS READEQUAÇÃO

POSTAS					
QTD	L x H	P	DET.	ESPECIFICAÇÕES	
11	0,70 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA		
12	0,70 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F CORRER		
13	0,90 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA		
14	0,90 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA		
15	1,00 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA		
16	1,20 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA		
17	1,30 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 2F S/BANDEIRA		
18	2,30 x 2,40	-	VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA		
19	1,55 x 2,70	-	VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA		
20	1,20 x 2,10	-	PORTA BLINDOR CHUMBO 2F S/BANDEIRA		
ALUMINÍO					
21	2,00 x 0,80	/ 1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO		
22	1,50 x 0,60	/ 1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO		
23	1,20 x 0,60	/ 1,00	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO		
24	1,00 x 0,60	/ 1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO		
25	0,70 x 0,50	/ 1,20	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO		
26	0,80 x 0,80	/ 1,70	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO		
27	0,40 x 0,30	/ 1,80	S/ BAND. TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO		
28	0,30 x 0,20	/ 1,30	VIDRO PLUMBIFERO		





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



ASSÍNIO: REFORMA E AMPLIAÇÃO

DE: HOSPITAL MUNICIPAL

PROJETO: ARQUITETÔNICO

DE: ARQUITETÔNICO

LOCAL DA OBRA: RAV. JARDIM

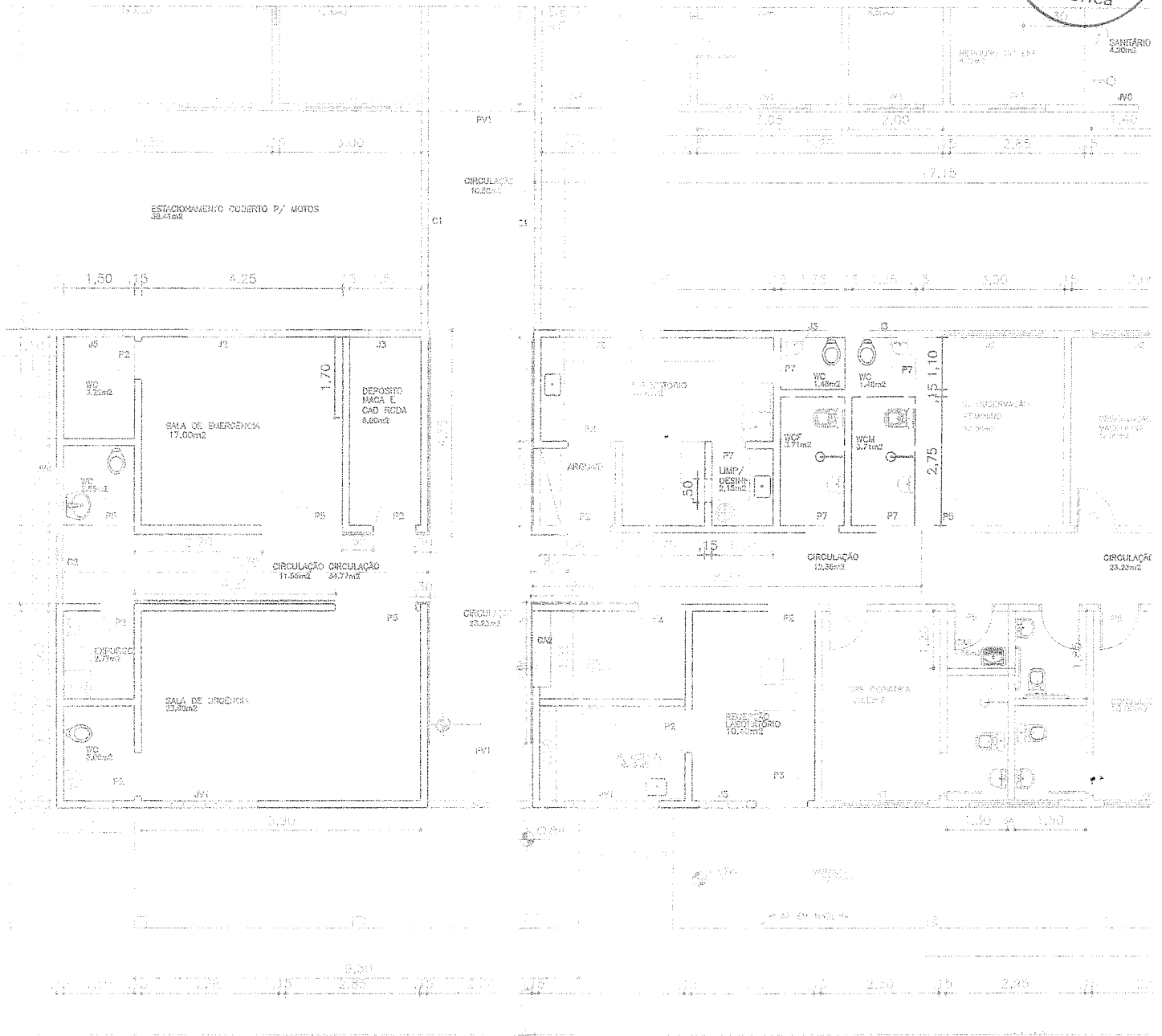
DE: AMONTADA

PLANTA: PLANTA DE AMPLIAÇÃO

DE: AMPLIAÇÃO

RESP. TÉCNICO:

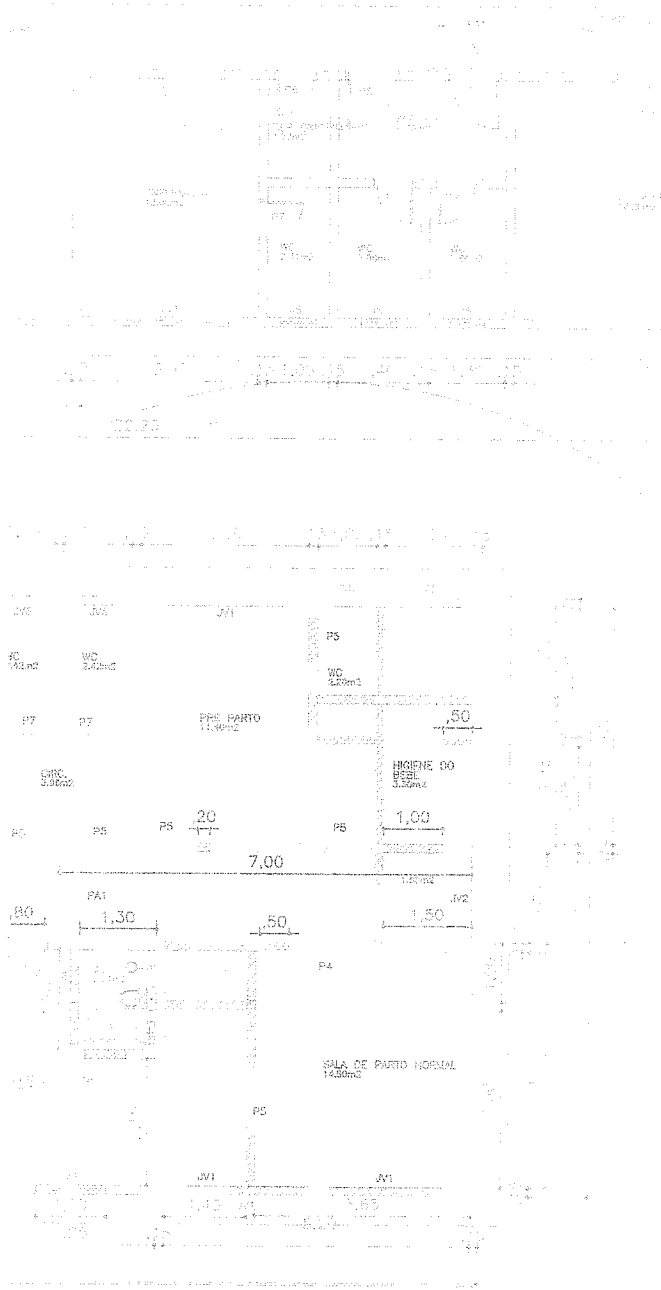
ÁREA EXISTENTE:	DATA:
476,79 m ²	NOV./2018
ÁREA A AMPLIAR:	ESCALA:
15,43 m ²	1:125



QUADRO DE ESQUADRIAS READEQUAÇÃO

QUANT.	L x H / P	DET.	ESPECIFICAÇÕES
P1	1,70 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P2	0,70 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F CORPER
P3	0,60 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P4	0,90 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P5	0,90 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P6	1,20 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P7	1,90 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 2F S/BANDEIRA
PV1	2,30 x 2,40	-	VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA
PV2	1,55 x 2,70	-	VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA
PV3	1,20 x 2,10	-	PORTA BLINDOR CHUMBO 2F S/BANDEIRA
JANELAS			
JV1	2,00 x 0,80 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV2	1,80 x 0,80 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV3	1,20 x 0,80 / 1,00	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV4	1,00 x 0,80 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV5	0,70 x 0,80 / 1,20	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV6	0,80 x 0,60 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
JV7	0,40 x 0,30 / 1,80	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
VV	0,30 x 0,20 / 1,30		VIDRO PLUMBIFERO





ÁREA A SER READEQUADA
 MÓDULO DE HIGIÊNIA DO BEBÊ
 MÓDULO DE BEBEMATERIAIS 04,20m²
 SÍNCRONIZADOR 140,00cm
 DEPOSITO DE RESÍDUOS 11,24m²

- AREA EXISTENTE
- AREA A SER DEGRADADA
- AREA A CONSTRUIR

PROJETO DE BARRA-MODERNIZACAO
 DE BARRAS DE BARRA-MODERNIZACAO
 DE BARRAS DE BARRA-MODERNIZACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA AMONTADA



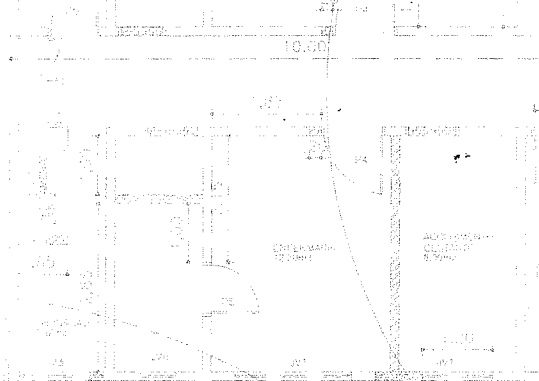
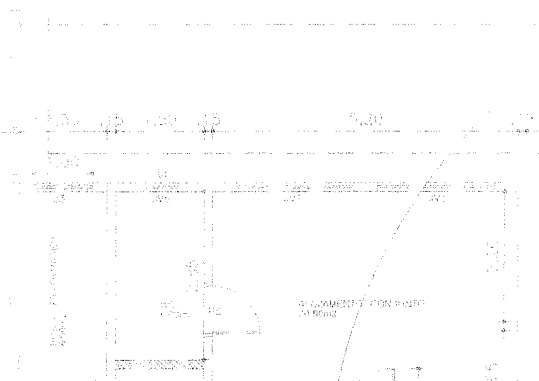
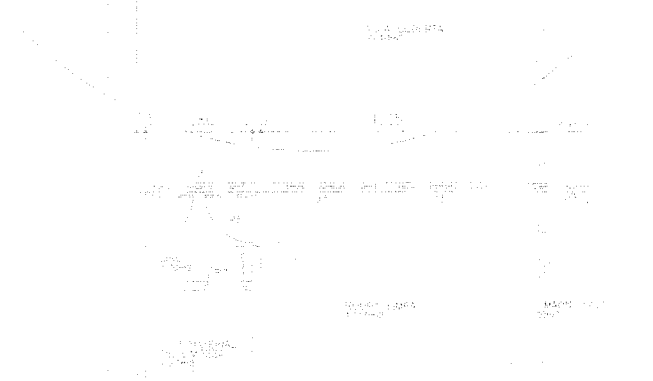
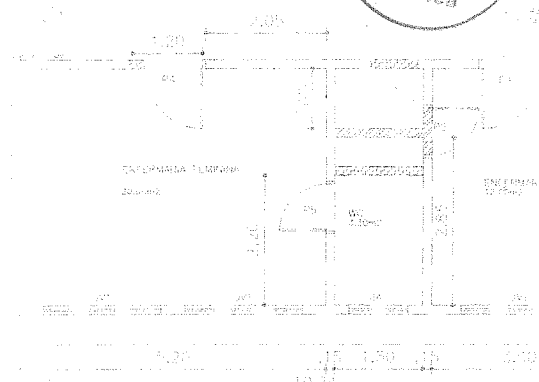
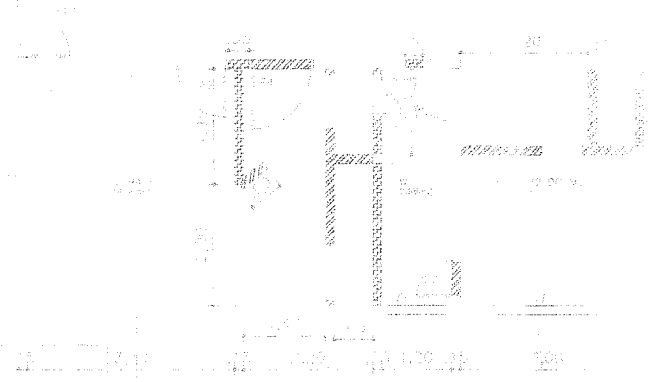
Assunto: REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE BARRAS DE BARRA AMONTADA
 PROJETO DE BARRA-MODERNIZACAO DE BARRAS DE BARRA AMONTADA
 LOCAL DA OBRA: RUA WALTER DE ALMEIDA

TIPO DE OBRA: RECONSTRUÇÃO DE BARRAS DE BARRA AMONTADA
 PROJETO DE BARRA-MODERNIZACAO DE BARRAS DE BARRA AMONTADA

PLANTA BARRA-MODERNIZACAO DE BARRAS DE BARRA AMONTADA

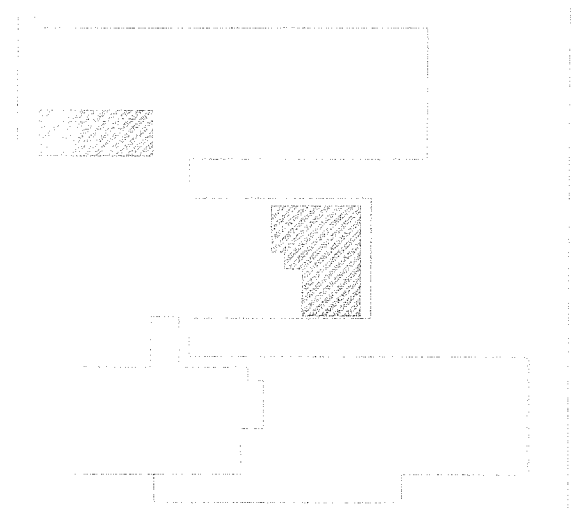
RESP TÉCNICO

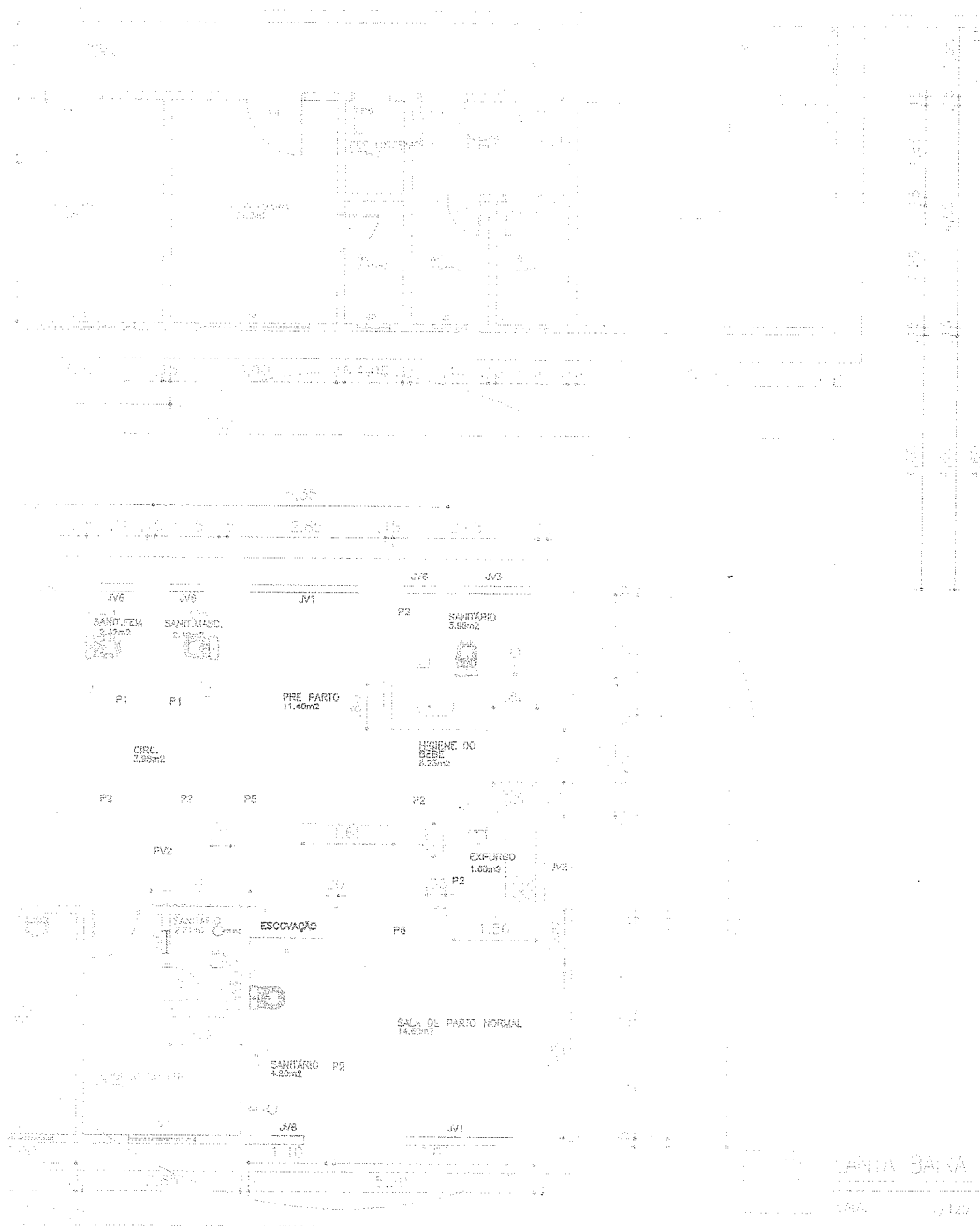
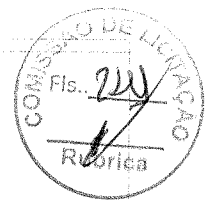
ÁREA EXISTENTE A SER READEQUADA	DATA:
SISTEMA DE BARRA-MODERNIZACAO 57,75m²	NOV./2018
ÁREA EXISTENTE A SER READEQUADA	ESCALA:
RECONSTRUÇÃO DE BARRA-MODERNIZACAO 60,34 m²	1:125



QUADRO DE ESQUADRIAS READEQUAÇÃO

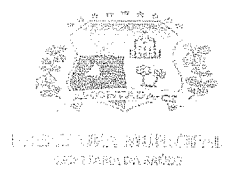
REF.	L x H / P	DET.	ESPECIFICAÇÕES
P1	0,70 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P10	0,70 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F CORRER
P2	0,80 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P3	0,80 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P4	1,00 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P5	1,20 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P6	1,30 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 2F S/BANDEIRA
P7	0,30 x 2,40	-	VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA
P8	1,55 x 2,70	-	VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA
P9	1,20 x 2,10	-	PORTA BLINDOR CHUMBO 2F S/BANDEIRA
+10 (3)			
P11	2,00 x 0,80 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P12	1,50 x 0,80 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P13	1,20 x 0,80 / 1,00	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P14	1,00 x 0,80 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P15	0,70 x 0,30 / 1,20	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P16	0,60 x 0,80 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P17	0,40 x 0,30 / 1,80	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
V1	0,30 x 0,20 / 1,30		VIDRO PLUMBÍFERO





PLANTA BASE - IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



Assunto: REFORMA DE SALA DE PARTO E OBSTETRÍCIA

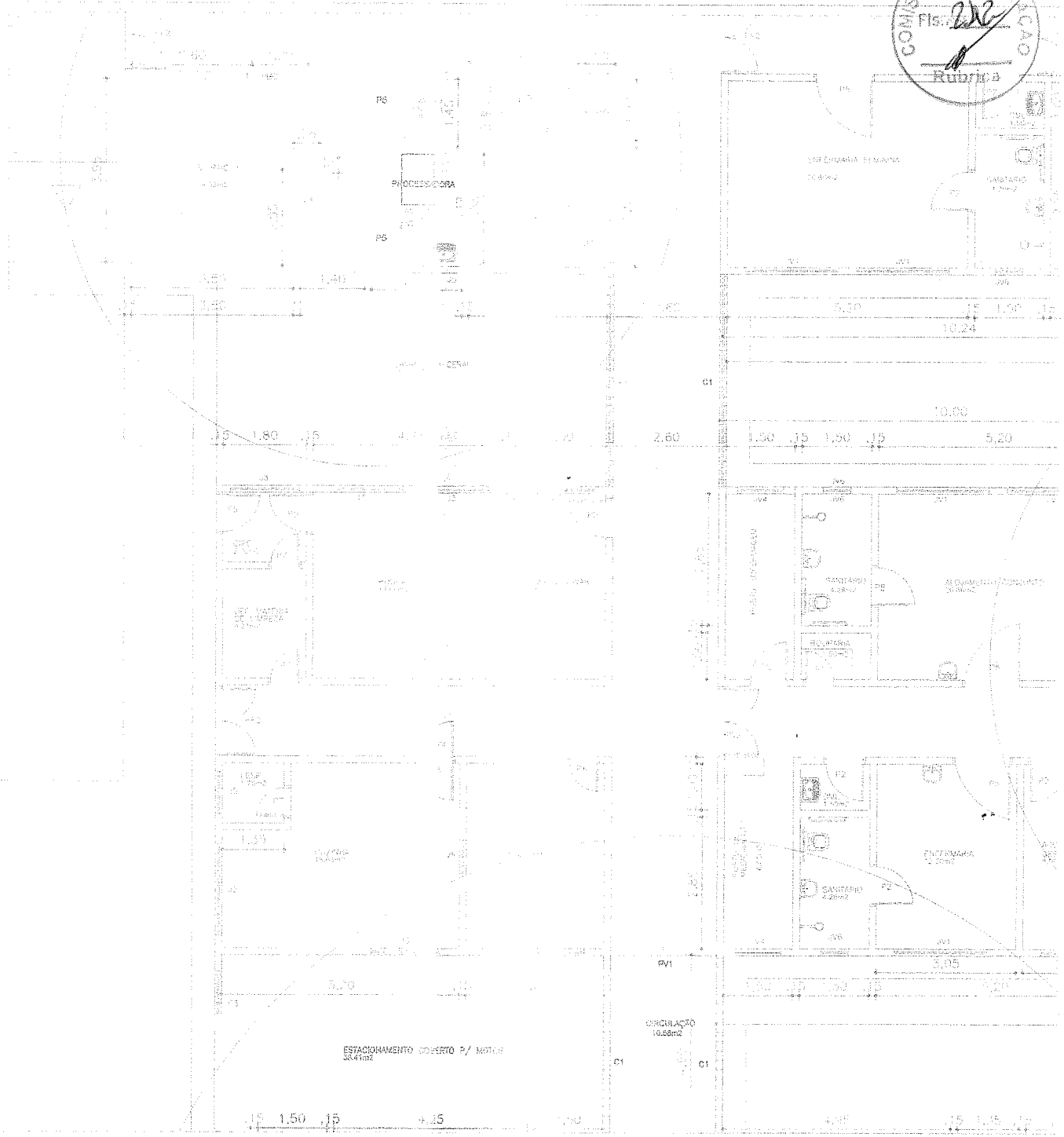
PROJETO ARQUITETÔNICO

LOCAL DA OBRA: RUA SERRA, 100 - SETOR SERRA - AMONTADA

PLANTA BASE - IMPLANTAÇÃO

RESM TÉCNICO:

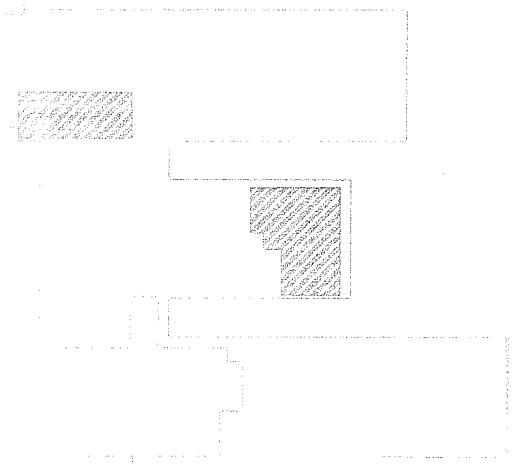
ÁREA SUBSTITUÍVEL A SER READEQUADA	DATA:
SETOR SERRA: 57,75m ²	NOV/2018
ÁREA EXISTENTE A SER READEQUADA	ESCALA:
SETOR OBSTETRÍCIA: 60,34 m ²	1:125



QUADRO DE ESQUADRIAS READEQUAÇÃO

QTD	L x H / P	DET.	ESPECIFICAÇÕES
P1	0,70 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P2	0,70 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F CORRER
P3	0,80 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P4	0,90 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P5	1,00 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P6	1,20 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 1F S/BANDEIRA
P7	1,50 x 2,10	-	MADEIRA TIPO PARANÁ 2F S/BANDEIRA
PV1	2,30 x 2,40	-	VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA
PV2	1,55 x 2,70	-	VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS COM BANDEIRA
PV3	1,20 x 2,10	-	PORTA BUNDOR CHUMBO 2F S/BANDEIRA

FOLHAS			
P1	2,00 x 0,60 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P2	1,50 x 0,60 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P3	1,20 x 0,60 / 1,00	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P4	1,00 x 0,60 / 1,70	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P5	0,70 x 0,30 / 1,20	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO
P6	0,70 x 0,30 / 1,20	S/ BAND.	TIPO DE CORRER EM VIDRO E ALUMÍNIO

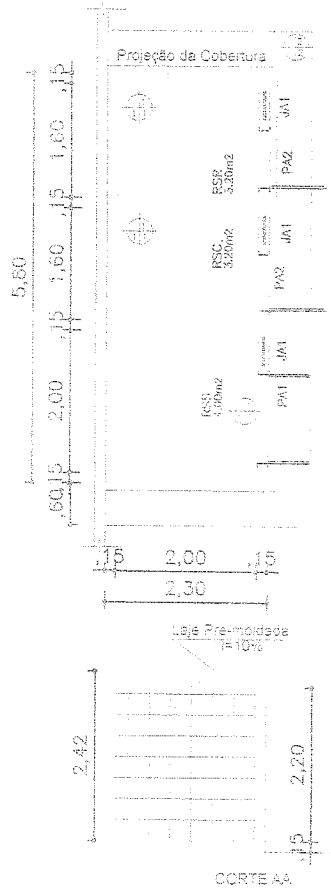




QUADRO DE ESQUADRIAS

COD.	L x A (m)	ESPECIFICAÇÕES
PA1	1,60x2,10	PORTA DE ALUMÍNIO 2F
PA2	0,80x2,10	PORTA DE ALUMÍNIO 1F
JAI	0,80x0,80/1,50	JANELA DE ALUMÍNIO C/ TELA

RSR-DEPÓSITO RESÍDUO RECICLÁVEL
 RSC-DEPÓSITO RESÍDUO COMUM
 RSO-DEPÓSITO RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE



ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

- 1 - TETO
- 1 - LAMELA 30 x 30 cm
- 1 - TINTA BRANCA
- 1 - TINTA PRETA
- 1 - REDE
- 1 - LAMELA 30 x 30 - TE TETO
- 2 - REBOCO O/TINTA PVA
- 3 - REBOCO O/TINTA ACRÍLICA
- 1 - TETO
- 1 - LAMELA REBOCADA E PINTADA
- 2 - PISO DE PVC
- 3 - MADEIRA A VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



Assunto

CONSTRUTÃO DE DEPÓSITOS DE RESÍDUOS

PROJETO QUADRI-TÉTÔNICO

LOCAL DA OBRA

HOSPITAL MUNICIPAL - SEDE

PLANTA DE ALINHAMENTO E F CORTE

RESP TÉCNICO

[Handwritten Signature]
HILDA H.M. MOMBACH
 ENGª CIVIL CREA/RN-230105735-6
 ASS. TEC. DA SECRETARIA DA SAÚDE

ÁREA EXISTENTE	0,00 m²	DATA:	Fev./2019
ÁREA A AMPLIAR	0,00 m²	ESCALA:	1:100
ÁREA A CONSTRUIR	13,34 m²		A 06



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190454065

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

HILDA HELENA MOELLER MOMBACH
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2201057559
Registro: 40547

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RUA MARTINS TEIXEIRA

Complemento:

Cidade: Amontada

País: Brasil

Telefone: (88) 3635-1134

Contrato: 002/2017.04.01

Valor: R\$ 100.800,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO
UF: CE

Email: pm_amontada@yahoo.com.br

Celebrado em: 03/05/2017

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91
Nº: S/Nº

CEP: 62540000
ART Vinculada: CE20170195446
(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RUA MARTINS TEIXEIRA,

Complemento:

Cidade: AMONTADA

Telefone: (88) 3636-1134

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.361666 Longitude: -39.822055

Data de Início: 03/05/2017

Finalidade: Saúde

Bairro: TORRES
UF: CE

Email: pm_amontada@yahoo.com.br

Previsão de término: 31/12/2019

CPF/CNPJ: 06.582.449/0001-91
Nº: S/Nº

CEP: 62540000

4. Atividade Técnica

4.1 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	298,71	m2
38 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	298,71	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	298,71	m2
38 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	298,71	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	298,71	m2
38 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	298,71	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	298,71	m2
38 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	298,71	m2
38 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	298,71	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL	298,71	m2
38 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL	298,71	m2

4.2 - FISCALIZAÇÃO

	Quantidade	Unidade
37 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	298,71	m2
37 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	298,71	m2
37 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	298,71	m2
37 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	298,71	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 55BWZ
Impresso em: 01/03/2019 às 10:08:14 por: ip: 191.242.167.101



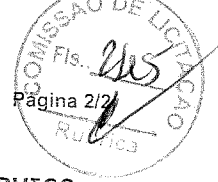
[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190454065



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL 298,71 m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Reforma e Readequação do PA = 180,62m2, Setor de Raio X = 57,75m2 e Setor de Obstetrícia = 60,34m2. Construção dos Depósitos de Resíduos da Saúde = 13,34m2 do Hospital Municipal de Amontada.

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
HILDA HELENA MOELLER MOMBACH - CPF: 361.122.750-15

Local de data
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CNPJ: 06.582.449/0001-91

9. Informações
A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 28/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213123423





ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Amontada, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Martins Teixeira, Nº 1360, Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, sediada à Rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 004/2019.04, PROCESSO Nº _____, em conformidade com o que preceitua na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 004/2019.04, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e readequação do PA – Pronto Atendimento, do Setor de Raio X e do Setor de Obstetria, construção do Depósitos de Resíduos do Hospital e Maternidade Dr. Rigoberto Romero de Barros na Sede do Município de Amontada, conforme edital e seus anexos, conforme projeto básico, especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.





CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na **Tomada de Preços nº 004/2019.04** no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2.** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3.** Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4.** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5.** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6.** Responder perante a Prefeitura Municipal de Amontada, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7.** Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal do AMONTADA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Amontada;
- 5.10.** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11.** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12.** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13.** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14.** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15.** A CONTRATADA deverá colocar no serviço como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16.** A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a)** Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b)** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d)** Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições





e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Serviço Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Amontada, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O contrato terá o Contrato terá o contrato terá vigência 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

6.2. Os possíveis pedidos de prorrogação deverão estar acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Saúde, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Amontada.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria da Saúde, respectivamente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anterior aos fatos e aceitos pela Secretaria da Saúde, respectivamente, da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento do serviço será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Amontada, para este fim.

7.2. O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (Quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3. Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Amontada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à





realização dos serviços. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data Do início do serviço. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

9.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Saúde, respectivamente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.

9.4. A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos seguintes recursos: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.10.302.0403.1.007 e elemento de despesa nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Saúde do Município de Amontada/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria da Saúde de Amontada/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1. . A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação pertinente.

14.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

15.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria da Saúde de Amontada/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada (CE), ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - _____
Nome:
CPF/MF:

02 - _____
Nome:
CPF/MF





ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.04

....., inscrita no CNPJ nº,
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e
peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total
responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do
conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

(local e data)

(carimbo e assinatura do responsável técnico)

MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.04

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não
executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer
trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,
em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade
com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
posteriores.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)





MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.04

....., inscrita no CNPJ nº,
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.04

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.





MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.04

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

